

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Fazenda
Demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução integral da Rua Coberta do Município de Cidreira/RS, localizada na Avenida Mostardeiro, área central do Município, em lote único e sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, instalações provisórias e todos os recursos necessários à entrega completa e funcional do empreendimento, em conformidade com o Memorial Descritivo, projetos executivos, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, ARTs, autorização ambiental e demais anexos técnicos.

A solução abrange os grupos de serviços definidos no Orçamento R2: serviços iniciais, administração local, demolições e remoções, fundações, estrutura metálica, cobertura, calhas, drenagem de águas pluviais, recomposição de pisos, instalações elétricas, mobiliário urbano, limpeza final e desmobilização do canteiro, além das condições de acessibilidade, segurança e desempenho previstas nos documentos técnicos.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Unidade requisitante e setores envolvidos

A demanda é vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, com participação do Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Fazenda e apoio técnico do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras. A execução contratual deverá ser acompanhada por gestor e fiscais formalmente designados, observada a segregação de funções.

1.2. Problema a ser solucionado

A área central de Cidreira concentra circulação de moradores, veranistas, turistas, atividades comerciais, serviços e eventos, mas permanece exposta às condições climáticas características do litoral, especialmente chuva, ventos intensos, elevada umidade e insolação.

A inexistência de cobertura urbana estruturada limita a permanência confortável dos usuários, reduz a previsibilidade para feiras e atividades culturais e restringe o potencial de qualificação e dinamização econômica do espaço público.

A contratação busca solucionar essa deficiência mediante a implantação de equipamento urbano permanente e multifuncional, apto a proteger os usuários contra intempéries, organizar os fluxos de pedestres e veículos, ampliar as condições de acessibilidade, renovar a drenagem e a infraestrutura elétrica e oferecer ambiente adequado para convivência, feiras, apresentações e outras atividades de interesse público.

1.3. Caracterização do local e diagnóstico da situação atual

A intervenção será realizada na Avenida Mostardeiro, em zona urbana consolidada e dotada de sistema viário, redes públicas, iluminação e drenagem existentes.

O Relatório Fotográfico demonstra a inserção da área no núcleo central do Município, sua proximidade com a orla e sua relação direta com o comércio e os serviços locais.

A intervenção possui área coberta de referência de 1.988,532 m², conforme o Projeto Arquitetônico Executivo R1, e extensão aproximada de 108 m. A Autorização Ambiental nº 20/2026 registra área licenciada de 3.094,25 m² para a Rua Coberta, correspondente ao âmbito ambiental da intervenção.

1.4. Interesse público envolvido e justificativa da contratação

A implantação da Rua Coberta atende ao interesse público por promover a qualificação do espaço urbano, o fortalecimento do comércio local, o estímulo ao turismo, a realização regular de feiras e eventos, a proteção de usuários contra intempéries, a melhoria da infraestrutura urbana, a integração com o entorno e a valorização da área central.



O empreendimento possui relevância social, urbana e econômica, pois amplia as possibilidades de uso coletivo do espaço durante todo o ano, contribui para o aumento do fluxo de visitantes e cria condições mais seguras, acessíveis e confortáveis para a população fixa e sazonal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada às políticas municipais de desenvolvimento urbano, turismo, acessibilidade, valorização dos espaços públicos e fortalecimento das atividades econômicas e culturais.

O empreendimento relaciona-se às diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município de Cidreira e do Código de Obras Municipal, conforme os documentos técnicos que instruem o processo.

Conforme informado no Despacho 12 do Processo Administrativo nº 391/2026, a contratação contará com recursos provenientes de repasse estadual. A identificação do instrumento de repasse, das fontes, das dotações, da contrapartida e das demais condições financeiras deverá observar os documentos próprios juntados aos autos.

Foi solicitada reserva orçamentária de R\$ 875.000,00 no CR 9307, proporcional à execução prevista no exercício financeiro, considerando o cronograma físico-financeiro e a programação temporal atualizada informada pela Administração. A solicitação não substitui a emissão e a juntada da respectiva reserva orçamentária.

A contratação deverá observar a adequação orçamentária e financeira correspondente às obrigações previstas em cada exercício, bem como os registros e ajustes cabíveis no planejamento municipal.

2.1. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação para execução da Rua Coberta não se encontra originalmente prevista no Plano Anual de Contratações vigente, considerando que a consolidação do projeto, dos estudos técnicos, do orçamento e da disponibilidade dos recursos ocorreu posteriormente à elaboração do referido instrumento de planejamento.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



Contudo, a execução do empreendimento constitui prioridade da Administração Municipal, em razão de sua relevância para a qualificação da área central do Município, o fortalecimento do turismo e do comércio local, a realização de atividades culturais e a melhoria das condições de acessibilidade, segurança e conforto da população.

Quanto ao suporte orçamentário, foi solicitada reserva de R\$ 875.000,00 no CR 9307, proporcional à execução prevista no exercício financeiro, considerada a programação temporal atualizada da obra. A comprovação da disponibilidade orçamentária e das condições do repasse estadual dependerá da juntada dos documentos próprios, sem prejuízo das providências necessárias ao atendimento das obrigações previstas nos exercícios subsequentes.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos gerais e técnicos

O objeto caracteriza-se como obra de engenharia, com resultado material previamente definido, e deverá ser executado por empresa especializada, sob responsabilidade de profissionais legalmente habilitados.

As especificações de materiais, dimensões, seções, espessuras, métodos executivos, equipamentos, ensaios e demais parâmetros técnicos não reproduzidos neste ETP são os constantes do Memorial Descritivo, dos projetos executivos, da Planilha Orçamentária R2, das memórias de cálculo e dos demais anexos vigentes.

- Fornecimento integral dos recursos necessários à execução, conforme o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária R2 e os anexos técnicos;
- Execução das fundações, dos elementos de coroamento e da estrutura metálica conforme o projeto estrutural, o relatório de sondagem e os demais documentos técnicos;
- Emprego de materiais e sistemas adequados ao ambiente litorâneo, com os tratamentos e proteções previstos no Memorial Descritivo e nos projetos;
- Execução da cobertura, calhas e condutores conforme o Memorial Descritivo, os projetos e a planilha orçamentária, observadas as condições de fixação, vedação, dilatação, estanqueidade e desempenho;

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



- Execução da drenagem de águas pluviais conforme o Memorial Descritivo, o projeto de drenagem, a planilha orçamentária e as condicionantes ambientais aplicáveis;
- Execução das instalações elétricas e do aterramento conforme o Memorial Descritivo, os projetos elétricos e o memorial de cálculo, e do SPDA conforme o projeto específico vigente anexado ao processo;
- Execução da recomposição dos pisos, das rotas acessíveis, da sinalização e do mobiliário urbano conforme o Projeto Arquitetônico Executivo, o Memorial Descritivo e a planilha orçamentária;
- Realização dos controles, inspeções, ensaios, testes, registros e documentação final previstos nos anexos técnicos e nas normas aplicáveis.

3.2. Requisitos ambientais e de sustentabilidade

A execução deverá cumprir as condicionantes da Autorização Ambiental nº 20/2026 aplicáveis à Rua Coberta, válida de 29/01/2026 a 19/01/2027, e a legislação ambiental pertinente.

Caso a execução ultrapasse o período de validade, a Administração deverá providenciar tempestivamente a renovação ou o ato ambiental substitutivo.

- Segregação, identificação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados dos resíduos gerados pela obra;
- Manutenção dos comprovantes de transporte e destinação dos resíduos e apresentação dos documentos ambientais exigidos pela fiscalização;
- Controle de ruído, poeira, lama, emissões e limpeza das vias e áreas adjacentes;
- Proteção dos dispositivos de drenagem, prevenção do carreamento de materiais e preservação das áreas ambientalmente sensíveis;
- Manutenção de cópia da autorização ambiental disponível no local para fiscalização e observância integral de suas condicionantes aplicáveis;
- Uso racional de água, energia e materiais, com redução de perdas e organização ambiental do canteiro.



3.3. Requisitos de acessibilidade

O empreendimento deverá atender à ABNT NBR 9050:2020 e ao projeto arquitetônico de acessibilidade, garantindo rotas contínuas e desobstruídas, pisos firmes e antiderrapantes, rampas, guias rebaixadas, piso tátil direcional e de alerta, contraste de luminância e integração entre acessos, áreas de circulação, mobiliário e espaços de uso coletivo.

3.4. Requisitos de segurança e saúde no trabalho

A contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente NR 6, NR 10, NR 18 e NR 35, elaborar os programas e procedimentos exigidos, fornecer e fiscalizar o uso de EPIs e EPCs, manter sinalização de risco, isolamento das frentes de serviço, plano de içamento quando necessário e controle de acesso ao canteiro.

3.5. Responsabilidade técnica e documentação

A execução deverá ocorrer sob responsabilidade de profissionais legalmente habilitados, respeitadas as atribuições correspondentes às disciplinas da obra.

Antes da emissão da Ordem de Serviço, a futura contratada deverá apresentar as ARTs ou RRTs correspondentes às atividades cujo início será autorizado, o cronograma executivo detalhado, o plano de canteiro, o planejamento das frentes de trabalho, o plano de suprimentos e os documentos de segurança necessários à mobilização e ao início dos serviços.

O plano de desvio de tráfego, isolamento, sinalização e manutenção dos acessos deverá ser aprovado antes da mobilização que interfira na circulação pública.

As responsabilidades técnicas relativas a atividades posteriores deverão estar formalizadas antes do início de cada atividade, sem períodos de execução descobertos.

A apresentação dos documentos pela contratada não substitui as responsabilidades dos autores dos projetos.

O Cadastro Nacional de Obras — CNO observará as regras da Receita Federal.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de CIDREIRA



Na execução integral por pessoa jurídica construtora enquadrada como responsável cadastral, caberá à contratada providenciar a inscrição em até 30 dias contados do início efetivo da obra e apresentar o comprovante à fiscalização.

Se já existir inscrição válida para o empreendimento, deverão ser adotadas as providências de atualização e vinculação dos responsáveis, evitando duplicidade.

O CNO não constitui requisito de habilitação nem condição de apresentação anterior ao início efetivo da obra.

Os documentos executivos da estrutura metálica, os certificados, os procedimentos de fabricação, montagem e içamento, os controles tecnológicos e a documentação final serão apresentados nos momentos definidos no Termo de Referência, conforme a etapa e a natureza de cada obrigação.

A Administração deverá conferir a juntada e a abrangência das ARTs dos projetos, memoriais e orçamento, inclusive a ART nº 14361175 referenciada nos documentos preparatórios, distinguindo-as da ART nº 14331094, relativa à sondagem.

3.6. Requisitos de qualificação técnica

A habilitação deverá demonstrar, de forma distinta, a capacidade técnico-profissional dos responsáveis indicados e a capacidade técnico-operacional da pessoa jurídica licitante, mediante os documentos especificados no item 8.2 do Termo de Referência.

Constituem parcelas de referência para a avaliação da experiência compatível: fundações e elementos de coroamento; fabricação e montagem da estrutura metálica; cobertura; drenagem de águas pluviais; e instalações elétricas, aterramento e proteção contra descargas atmosféricas, observadas as características do objeto e as atribuições profissionais aplicáveis.

Não serão exigidos percentuais ou quantitativos mínimos para os atestados. A avaliação considerará a compatibilidade das características e da complexidade dos serviços comprovados, sem exigir identidade absoluta com a obra licitada.

Será admitido o somatório de atestados e a indicação de mais de um profissional, respeitadas as atribuições legais.



Os documentos de habilitação não se confundem com as ARTs/RRTs de execução, o CNO, os planos operacionais, os certificados dos materiais, os ensaios ou os documentos finais, que serão exigidos da futura contratada nos momentos definidos no Termo de Referência.

3.7. Requisitos de qualificação econômico-financeira

A qualificação econômico-financeira será demonstrada pelos documentos contábeis legalmente exigíveis e pela certidão de feitos sobre falência, conforme o item 8.3 do Termo de Referência.

Serão adotados os seguintes índices, conforme o documento contábil de referência fornecido pela Administração:

- a) Liquidez Instantânea — $LI = AD / PC$;
- b) Liquidez Corrente — $LC = AC / PC$;
- c) Liquidez Geral — $LG = (AC + ARLP) / (PC + PELP)$.

Cada índice deverá apresentar resultado igual ou superior a 1,0, observados os exercícios exigíveis e as situações legais das empresas recém-constituídas.

As siglas correspondem a: AD — Ativo Disponível; AC — Ativo Circulante; ARLP — Ativo Realizável a Longo Prazo; PC — Passivo Circulante; PELP — Passivo Exigível a Longo Prazo.

A avaliação busca aferir a capacidade de suportar a mobilização, a aquisição de materiais, os compromissos de curto prazo e a continuidade das etapas da obra.

A justificativa contábil deverá demonstrar a necessidade, a pertinência e a proporcionalidade dos parâmetros em relação a esta contratação, especialmente quanto à Liquidez Instantânea mínima de 1,0.

Não serão exigidos capital mínimo, patrimônio líquido mínimo, faturamento mínimo ou outros índices além dos expressamente estabelecidos no Termo de Referência.

3.8. Garantias e condições de pagamento

Será exigida garantia de execução contratual correspondente a 5% do valor inicial do contrato, nas modalidades e condições estabelecidas no item 5.8 do Termo de Referência.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



A exigência considera os riscos de inadimplemento, paralisação, necessidade de correções e comprometimento da entrega funcional de uma obra composta por etapas interdependentes.

Quando a proposta vencedora for inferior a 85% do orçamento estimado pela Administração, será exigida também a garantia adicional prevista no art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, correspondente à diferença entre o valor integral orçado e o valor da proposta vencedora.

As garantias financeiras não substituem a responsabilidade pela qualidade, solidez, segurança, funcionalidade, vícios e defeitos da obra.

As medições serão mensais, vinculadas à execução e à aceitação das etapas ou parcelas previstas no cronograma contratual.

O pagamento ocorrerá em até 30 dias corridos, conforme os procedimentos de medição, ateste, liquidação e pagamento definidos no Termo de Referência. Os valores do cronograma não constituem parcelas automaticamente devidas pelo simples decurso do tempo.

3.9. Participação em consórcio e subcontratação

Será vedada a participação de empresas em consórcio, conforme a motivação específica estabelecida no item 5.6 do Termo de Referência, observados os arts. 15 e 18, IX, da Lei nº 14.133/2021.

A vedação não se confunde com o não parcelamento do objeto e não afasta a possibilidade de subcontratação parcial de serviços especializados, mediante autorização prévia e expressa da Administração, preservadas a responsabilidade integral da contratada e a condução técnica e operacional do empreendimento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação corresponde a 1 (uma) obra completa.

A área coberta de referência é de 1.988,532 m² e a extensão aproximada é de 108 m.

Os quantitativos físicos detalhados, códigos, unidades e memórias de cálculo são os constantes da Planilha Orçamentária R2, da Memória de Cálculo Orçamentária, do Memorial Descritivo e dos projetos executivos.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



ELEMENTO PRINCIPAL	QUANTITATIVO DE REFERÊNCIA
Quantidade da contratação	1 (uma) obra completa
Área coberta de referência	1.988,532 m ²
Extensão aproximada	108 m
Quantitativos físicos e especificações	Conforme Planilha Orçamentária R2, memórias, Memorial Descritivo e projetos executivos

A síntese apresentada neste ETP não substitui os quantitativos, composições, unidades, especificações e critérios constantes dos anexos técnicos. Para orçamento, proposta, execução, medição e controle, deverão ser utilizados os documentos vigentes formalmente juntados ao processo.

5. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS

5.1. Execução integral por meios próprios do Município

Consiste na execução direta pela Administração, com mobilização de corpo técnico, mão de obra, maquinário, equipamentos de fundação, fabricação e montagem metálica, instalações elétricas, drenagem, segurança e gestão do canteiro.

Pontos positivos: maior controle direto da rotina de execução e possibilidade de comando integral das frentes de trabalho.

Pontos negativos: ausência de estrutura própria suficiente para executar simultaneamente serviços especializados de fundações, estrutura metálica, cobertura, drenagem e instalações; necessidade de aquisições e contratações auxiliares; maior exposição da Administração aos riscos executivos; dificuldade de atendimento ao cronograma.

5.2. Contratação de empresa especializada para execução integral

Envolve a seleção, por licitação, de empresa responsável pela execução completa da obra, com fornecimento de todos os recursos necessários e centralização da responsabilidade técnica e operacional.

Pontos positivos: aderência aos projetos e ao orçamento já elaborados; integração das etapas; maior capacidade de mobilização; acesso a equipamentos e equipes especializadas; centralização das responsabilidades; melhor controle do cronograma e das medições.

Pontos negativos: necessidade de fiscalização técnica rigorosa e dependência da capacidade de gestão e desempenho da contratada.



5.3. Solução híbrida

Prevê a execução de parcelas pelo Município e a contratação externa das etapas especializadas.

Embora possa aproveitar recursos próprios pontuais, o modelo aumenta a complexidade de compatibilização, cria interfaces de responsabilidade, dificulta medições e eleva o risco de paralisações e retrabalho.

Pontos positivos: possibilidade de uso de apoio municipal em atividades auxiliares.

Pontos negativos: fragmentação do escopo, sobreposição de responsabilidades, maior esforço de coordenação e risco de incompatibilidade entre frentes de serviço.

5.4. Solução escolhida e justificativa

A alternativa escolhida é a contratação de empresa especializada para a execução integral da obra, mediante Concorrência Eletrônica, em lote único, pelo critério de menor preço global e sob o regime de empreitada por preço global.

A solução é tecnicamente adequada porque as etapas são interdependentes: as fundações condicionam a montagem dos pórticos; a estrutura condiciona a cobertura e as calhas; a drenagem interfere na recomposição dos pisos; e as instalações elétricas e o SPDA devem ser compatibilizados com a estrutura e os acabamentos.

A centralização em um único contratado reduz interfaces, facilita a apuração de responsabilidades e favorece a entrega funcional do empreendimento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na implantação da Rua Coberta sobre trecho da Avenida Mostardeiro, com estrutura metálica, cobertura e sistemas complementares, formando espaço público protegido, acessível e multifuncional.

O detalhamento técnico de cada disciplina será integralmente aquele estabelecido no Memorial Descritivo, nos projetos executivos e nos demais anexos vigentes.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de CIDREIRA



- Serviços iniciais, implantação e manutenção do canteiro, isolamento, sinalização e administração local, conforme a planilha;
- Demolições, remoções, transporte e destinação dos materiais, conforme projeto, memorial e orçamento;
- Execução das fundações e dos elementos estruturais de concreto conforme o projeto estrutural e a sondagem;
- Fabricação, proteção, transporte, içamento, montagem e fixação da estrutura metálica conforme o projeto estrutural;
- Execução da cobertura, calhas, condutores e elementos de vedação conforme o memorial descritivo e os projetos;
- Execução da drenagem de águas pluviais conforme o memorial descritivo, o projeto de drenagem e a planilha orçamentária;
- Recomposição de pisos, acessibilidade, sinalização e integração com os fluxos urbanos conforme o projeto arquitetônico executivo;
- Execução das instalações elétricas, iluminação e aterramento conforme os projetos e o memorial de cálculo, e do spda conforme o anexo específico;
- Fornecimento e instalação do mobiliário e dos elementos urbanísticos efetivamente previstos no projeto e na planilha orçamentária;
- Limpeza final, testes, documentação de entrega, recebimento e desmobilização, conforme os anexos técnicos e o contrato.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi elaborada com base no Orçamento R2, datado e assinado em 15/04/2026, utilizando as referências SINAPI 03/2026, SBC 03/2026 e SICRO3 01/2026, além das composições próprias constantes da planilha.

A composição do BDI e dos encargos sociais integra os anexos orçamentários.

O valor global estimado é de R\$ 6.967.688,82 (seis milhões, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

GRUPO	VALOR	PESO
Serviços iniciais	R\$ 97.459,20	1,40%
Administração local	R\$ 430.983,36	6,19%
Demolições e remoções	R\$ 204.395,47	2,93%

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



Fundação	R\$ 452.814,61	6,50%
Estrutura metálica	R\$ 1.935.903,79	27,78%
Cobertura	R\$ 1.548.028,46	22,22%
Calhas	R\$ 56.058,36	0,80%
Drenagem de águas pluviais	R\$ 868.168,52	12,46%
Recomposição de pisos	R\$ 765.257,70	10,98%
Instalações elétricas	R\$ 513.941,28	7,38%
Mobiliário	R\$ 9.948,51	0,14%
Desmobilização do canteiro	R\$ 84.729,56	1,22%
TOTAL	R\$ 6.967.688,82	100,00%

Para fins exclusivamente demonstrativos e de planejamento administrativo, o valor global estimado da contratação, correspondente a R\$ 6.967.688,82 (seis milhões, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), poderá ser representado pela seguinte distribuição:

Componente	Percentual ilustrativo	Valor estimado
Materiais	75%	R\$ 5.225.766,62
Mão de obra e serviços	25%	R\$ 1.741.922,20
Total	100%	R\$ 6.967.688,82

A distribuição acima possui caráter meramente ilustrativo e referencial, não constituindo composição definitiva dos custos da obra e não substituindo a Planilha Orçamentária R2, suas composições unitárias, memórias de cálculo e demais anexos técnicos.

Também não vincula a formação da proposta da licitante, as medições, os pagamentos, a incidência tributária ou a execução contratual, permanecendo o objeto licitado em lote único, sob o regime de empreitada por preço global.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da Rua Coberta será contratada em lote único, considerando a integração entre fundações, estrutura metálica, cobertura, calhas, drenagem, recomposição de pisos, acessibilidade e instalações elétricas e de proteção contra descargas atmosféricas.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



As fundações e os elementos de coroamento devem estar compatibilizados com as bases e os esforços da estrutura metálica. A fabricação e a montagem dos pórticos condicionam a instalação da cobertura e das calhas. A drenagem interfere nas escavações, nos níveis e na recomposição dos pisos. As instalações elétricas e o SPDA dependem da compatibilização com a estrutura, os percursos e os acabamentos.

O parcelamento por disciplinas exigiria a coordenação de contratos distintos para etapas executadas no mesmo espaço e sujeitas a interferências recíprocas. Isso aumentaria as interfaces de programação, liberação de frentes, recebimento de serviços antecedentes e apuração de responsabilidades por falhas que envolvam mais de uma disciplina.

A contratação conjunta permite organizar a mobilização, o canteiro, os equipamentos e os suprimentos por meio de planejamento executivo único, com potencial de reduzir mobilizações repetidas, sobreposição de estruturas de apoio e retrabalhos.

Esses benefícios não representam economia quantitativamente comprovada enquanto não acompanhados da correspondente avaliação técnica e econômica.

A análise considera a justificativa constante do Despacho 17 do Processo Administrativo nº 391/2026, que registra assinatura do engenheiro Silvio Luiz Minella de Almeida em 14/10/2026. O

documento fundamenta a integração do objeto, sem dispensar a conferência da compatibilidade dos anexos e dos efeitos da solução sobre os custos, os riscos e a competitividade.

Reconhece-se que o parcelamento poderia ampliar a participação de empresas especializadas em parcelas isoladas.

A opção pelo lote único decorre da avaliação integrada das interfaces e dos riscos de execução, devendo ser acompanhada de exigências de habilitação proporcionais e da demonstração técnica de sua vantajosidade.

O regime de empreitada por preço global não constitui, isoladamente, justificativa para o lote único. Sua manutenção pressupõe objeto suficientemente definido, projetos compatibilizados e quantitativos estimados com precisão adequada, permanecendo necessária a solução das divergências relevantes antes da publicação do edital.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Implantação integral e funcional da Rua Coberta, dentro do prazo e do orçamento aprovados;
- Proteção de pedestres e usuários contra chuva, vento e insolação;
- Ampliação das condições para feiras, eventos e atividades culturais;
- Fortalecimento do comércio, do turismo e da economia local;
- Melhoria da acessibilidade, segurança, iluminação e drenagem da área central;
- Valorização urbanística e criação de novo ponto de convivência e referência municipal;
- Redução de riscos de falhas construtivas mediante responsabilidade técnica centralizada;
- Uso eficiente e transparente dos recursos públicos, com medições verificáveis e controle técnico.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da publicação do edital, a Administração deverá:

- a) conferir a presença, a identificação das versões e a compatibilidade entre projetos, Memorial Descritivo, orçamento, memórias de cálculo, cronograma, BDI, encargos sociais e documentos de responsabilidade técnica;
- b) submeter à Engenharia as divergências de especificações e quantitativos, obtendo manifestação conclusiva e, quando necessária, a revisão formal dos documentos afetados;
- c) juntar a reserva orçamentária solicitada, os documentos do repasse estadual e os demais elementos de adequação orçamentária e financeira;
- d) conferir os registros e ajustes cabíveis no planejamento municipal e no Plano de Contratações Anual;
- e) juntar a Portaria de designação e os documentos de ciência dos responsáveis pela gestão e fiscalização, preservando a indicação de Fábio dos Santos Espindola como gestor, Silvio Luiz Minella como fiscal e Christian Rojas Peres como suplente, enquanto não houver ato formal que os substitua;
- f) obter a fundamentação contábil dos índices econômico-financeiros e a aprovação das condições administrativas e técnicas da contratação;

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



g) consolidar a motivação do lote único e da vedação de consórcios, observadas as características do empreendimento e os efeitos sobre a competitividade;

h) harmonizar o edital e a minuta contratual com as condições expressamente definidas no ETP e no Termo de Referência;

i) definir e registrar a data-base do orçamento para o reajuste, distinguindo-a das referências mensais dos bancos de custos.

Antes da emissão da Ordem de Serviço, deverão ser conferidos os documentos preparatórios previstos no item 5.2 do Termo de Referência. O plano de tráfego deverá estar aprovado antes da mobilização que interfira na circulação pública.

A Administração deverá assegurar a validade da Autorização Ambiental nº 20/2026 durante as atividades abrangidas, providenciando tempestivamente sua renovação ou o ato substitutivo caso a execução ultrapasse 19/01/2027.

O CNO observará o prazo legal contado do início efetivo da obra, conforme o item 3.5 deste ETP, sem exigência de inscrição anterior à Ordem de Serviço.

A documentação de fabricação, montagem, controle tecnológico e entrega será exigida nos momentos definidos no Termo de Referência, segundo a atividade correspondente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, no conjunto documental atual, contratações autônomas indispensáveis à execução do objeto, pois a empreitada inclui materiais, equipamentos, instalações provisórias, drenagem, elétrica, SPDA e recomposição dos pisos.

Permanecem possíveis providências administrativas junto às concessionárias de energia e demais redes públicas, caso sejam necessárias adequações externas ao limite contratual.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A obra poderá gerar resíduos, poeira, ruído, vibrações, movimentação de solo, interferência temporária no tráfego e risco de carreamento de materiais para a drenagem.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de CIDREIRA



As medidas mitigadoras incluem isolamento das frentes, umectação quando necessária, limpeza contínua, controle de horários, proteção de dispositivos de drenagem, acondicionamento de resíduos, transporte por agentes autorizados e destinação em locais licenciados.

Deverão ser cumpridas as condicionantes da Autorização Ambiental nº 20/2026 aplicáveis à Rua Coberta, especialmente as relacionadas à acessibilidade, compatibilização da drenagem com a macrodrenagem, desvio de tráfego, isolamento e sinalização, gestão dos resíduos, controle de ruído e manutenção da autorização disponível para fiscalização.

13. ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS

RISCO	PROB.	IMPACTO	ALOCÇÃO	TRATAMENTO
Incompatibilidade identificada durante a execução entre documentos técnicos	Média	Alto	Administração	Registrar, suspender somente a parcela afetada e obter orientação formal do responsável técnico.
Condições geotécnicas diferentes da sondagem	Baixa/Média	Alto	Compartilhado	Conferência de campo, registros e tratamento conforme projeto e contrato.
Interferências com redes existentes	Média	Alto	Compartilhado	Levantamento prévio, contato com concessionárias e escavação controlada.
Atrasos por chuva e ventos intensos	Média	Médio/Alto	Contratada	Planejamento sazonal, proteção de frentes e reprogramação tecnicamente justificada.
Falha de fornecimento da estrutura/cobertura	Média	Alto	Contratada	Plano de suprimentos, aprovação de amostras e cronograma de fabricação.
Corrosão prematura por maresia	Média	Alto	Contratada	Galvanização, pintura, controle de espessura e inspeções.
Desempenho insuficiente ou interferências no sistema de drenagem	Baixa/Média	Alto	Compartilhado	Conferência de campo, testes e compatibilização com a macrodrenagem, conforme os anexos.
Acidentes com pedestres e veículos	Média	Alto	Contratada	Plano de desvio, isolamento, sinalização e controle de acesso.
Vencimento da autorização ambiental	Alta	Alto	Administração	Renovação tempestiva e controle de condicionantes.
Atraso no cronograma ou baixa produtividade	Média	Alto	Contratada	Cronograma executivo, reuniões, medição mensal e plano de recuperação.



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Consideradas a necessidade pública identificada, as alternativas examinadas, a concepção do empreendimento e os benefícios esperados, considera-se adequada a solução de contratação de empresa especializada para a execução integral da Rua Coberta.

O prosseguimento para publicação do edital fica condicionado à conclusão da instrução orçamentária e financeira, à aprovação das condições da contratação e à manifestação técnica sobre a compatibilidade dos projetos, do Memorial Descritivo, dos quantitativos, do orçamento e do cronograma.

A identificação de documentos técnicos ou de justificativas nos autos não substitui a solução das divergências relevantes nem autoriza presumir a conclusão de avaliações ainda não demonstradas.

Atendidas essas condições, poderá ser consolidada a declaração de viabilidade técnica, econômica e administrativa e autorizado o regular prosseguimento da contratação pela autoridade competente.

15. DOCUMENTOS TÉCNICOS DE REFERÊNCIA

Integram a referência técnica da contratação os projetos executivos de arquitetura, estrutura, fundações, drenagem, instalações elétricas e SPDA; o relatório de sondagem; o Memorial Descritivo R1; o orçamento, as memórias de cálculo, o cronograma físico-financeiro e o BDI R2; a Curva ABC e os encargos sociais; as ARTs pertinentes; a Autorização Ambiental nº 20/2026 — Processo nº 81/2026, quanto às condicionantes aplicáveis à Rua Coberta; e o relatório fotográfico, acompanhados dos arquivos nativos correspondentes, nas versões vigentes juntadas ao processo.

Cidreira, Rio Grande do Sul – Na data da assinatura digital.

RESPONSÁVEL PELA PASTA
SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ERIK GENRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
DEPARTAMENTO DE ENGENHEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS